



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre o expediente da Câmara no dia 24 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS LUCAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

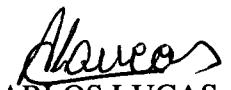
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no dia 24 de março de 2016 será das 8 (oito) horas às 14 (catorze) horas.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


ANTONIO CARLOS LUCAS,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.


BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.